



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JEQUITAI-MG
Rua Francisco Moura Dumont, 175, Centro – Jequitai-MG- e-mail : cmdcajequitai@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Jequitai/MG, para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Jequitai/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 480/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

CONSIDERANDO a importância da implementação de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião ordinária do CMDCA no dia 27 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na íntegra, o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, para o exercício de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e validado pelo CMDCA, com previsão total de despesas estimadas no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º O Plano aprovado contempla, entre outras, as seguintes metas e ações:

I – Capacitação continuada de Conselheiros Tutelares, membros do CMDCA e da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes;

II – Campanhas de conscientização e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes, incluindo temas como gravidez na adolescência, exploração sexual, trabalho infantil e uso de drogas;

Publicado no
Quadro de Avisos
de 27/03/2025 a 27/04/2025
Gamili Gabriela C. Pereira
Proteção Municipal de Jequitai



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JEQUITAI-MG

Rua Francisco Moura Dumont, 175, Centro – Jequitai-MG- e-mail : cmdcajequitai@gmail.com

III – Divulgação do FIA para fins de captação de recursos junto ao poder público e à iniciativa privada;

IV – Apoio a projetos de entidades inscritas no CMDCA, por meio de parcerias, conforme legislação vigente.

Art. 3º A execução do Plano ficará sob responsabilidade do CMDCA em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, demais Secretarias Municipais envolvidas e instituições parceiras.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitai/MG, 27 de março de 2025

José Abilton Fernandes da Silva

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado no
Quadro de Avisos
de 27/03/2025 a 27/04/2025
Gmili gabiele C. Pereira
Prefeitura Municipal de Jequitai